

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 022/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 016/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a EMPRESA LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76, com sede na Rua Severino L. Albuquerque, nº. 69, Centro, Tracunhaém-PE, CEP 55.805-000, neste ato, representada legalmente pelo sócio administrador, o Sr. **Islandsson Keveesson Trindade de Oliveira Lins**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 103.107.554-25, residente no Sítio Granja Santa Helena, nº. 330, Centro, Tracunhaém-PE, CEP 55.805-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 022/2022, Pregão Eletrônico PMT 016/2022, que passa a fazer parte do Contrato datado de 12.05.2022, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reprogramação de orçamento conforme Relatório Técnico, bem como Planilha de Reprogramação que justifica a necessidade de alteração ao objeto contratado, **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para criação de área recreativa e esportiva e requalificação da praça localizada na rua Boa Vista, no bairro Duque de Caxias (Fazenda Velha)**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Relatório Técnico e Planilhas de Reprogramação, constatou-se a necessidade de acréscimo ao objeto no percentual de 10,63% dentro do permissivo legal, Art. 65, §1º da lei 8666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Décima do Contrato original que prevê a possibilidade de alterações;

**CONSIDERANDO** principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

1.1.O presente termo tem como amparo legal o Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo de Licitação PMT nº 022/2022 realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMT Nº 016/2022. Aplica-se ainda à presente relação



**23.593.622/0001-76**  
LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP  
R. SEVERINO L. ALBUQUERQUE, Nº 69  
CENTRO - CEP: 55805-000  
TRACUNHAEM - PE

jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. O presente aditivo tem como objeto o ajuste da planilha (reprogramação do valor) prevista no contrato original, alteração nos quantitativos previsto do projeto básico, em virtude de acréscimos e serviços novos devidamente justificado tecnicamente pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura, conforme planilha em anexo que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Devido as alterações propostas, supressão, acréscimos e extras, fica o valor do contrato acrescido no percentual de 10,66% que corresponde a **R\$ 116.767,45 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)** passando o valor do contrato de R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais), para **R\$ 1.214.767,45** (um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 02 de janeiro de 2023

  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
Secretário **George Borba do Nascimento**

CONTRATANTE

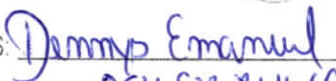
  
**LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**

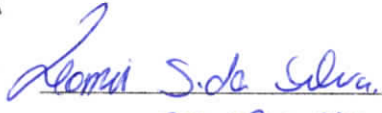
Sócio Administrador **Islandsson Keveesson Trindade de Oliveira Lins**

CONTRATADA

**[23.593.622/0001-76]**  
**LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
R. SEVERINO L. ALBUQUERQUE, Nº 69  
CENTRO - CEP: 55805-000  
**TRACUNHAEM - PE**

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF: **054.978.864-69**

  
CPF/MF: **061.098.234-65**